



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 32 / 03 / 2023

JORNAL: AmP

EDIÇÃO: Cinzeiro
2735

LEI N.º 3122/2023

Dispondo sobre: “Mão Única nas ruas Mariano Minetto, e na rua Maria Gertrudes Ortega, onde se localizam estabelecimentos de ensino e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Mariano Minetto, onde está localizada o CMEI Criança Feliz, passara a adotar sentido único da rua João Maria Correia para a República Argentina.

Art. 2º - A Rua Maria Gertrudes Ortega, passará a adotar mão única, da rua Waldormiro Petry Machado, para a Rua Pedro Pereira de Sá.

Parágrafo único: No caso de ruas com condições físicas e técnicas, poderão ser solicitadas faixas de estacionamento, por até 15 (quinze) minutos.

Art. 3º - O executivo através de decreto regulamentador, determinará as demais normas da lei, 60 (sessenta dias) dias após a sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

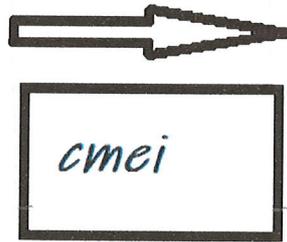
PUBLIQUE-SE:

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

ia



R. Pres. Vargas



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

R. Clevelândia

R. Clevelândia

Rua José Corbari

Sorveteria Delícias
do Sorvetão
Sorvete

Quadra Poliesportiva
Temporariamente fechado

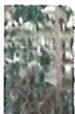
R. Profa. Luci Zoto Ferreira

Bar e lancheira Barbosa

Rua José Corbari

Mukifo lounge bar

Picolli sucatas



Valdemiro Petry Machad

Me Açougue L

R. Profa. Luci Zoto Ferreira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3122/2023

LEI N.º 3122/2023

Dispondo sobre: “Mão Única nas ruas Mariano Minetto, e na rua Maria Gertrudes Ortega, onde se localizam estabelecimentos de ensino e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Mariano Minetto, onde está localizada o CMEI Criança Feliz, passara a adotar sentido único da rua João Maria Correia para a República Argentina.

Art. 2º - A Rua Maria Gertrudes Ortega, passará a adotar mão única, da rua Waldormiro Petry Machado, para a Rua Pedro Pereira de Sá.

Parágrafo único: No caso de ruas com condições físicas e técnicas, poderão ser solicitadas faixas de estacionamento, por até 15 (quinze) minutos.

Art. 3º - O executivo através de decreto regulamentador, determinará as demais normas da lei, 60 (sessenta dias) dias após a sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4F48875E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2023. Edição 2735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>